



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contratos nº 006/2021, 007/2021 e 008/2021

Contratada: PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao setor público, no acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais de Saúde e Educação deste município de Castanhal/Pará.

Os supracitados contratos têm seu prazo de validade até 13/01/2023 necessitando assim ser prorrogado até 13/01/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção de valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência dos supracitados contratos:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a contrata se compromete a manter os valores acordados nos contratos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido ao longo da vigência de execução, os efeitos desejados;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses;

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Castanhal/PA, 12 de janeiro de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação